



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

PORTARIA Nº 06 / 2021

DE 03 FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE MUCURICI DURANTE O PERIODO DA PANDEMIA DA COVID 19 (coronavírus) E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROMARIO ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Mucurici-ES, no uso de suas atribuições legais, faz a todos saber e dá publicidade da seguinte portaria:

CONSIDERANDO as ultimas notícias amplamente divulgadas pela imprensa sobre a pandemia provocada pelo COVID 19 (coronavírus),

CONSIDERNADO principalmente que os municípios vizinhos estão em alto risco para a COVID 19, situação impõe a necessidade de se continuar tomando medidas protetivas e ao mesmo tempo mantendo a prestação dos serviços públicos e, no caso do Poder Legislativo do Município de Mucurici, a atividade legislativa, bem como resguardar a saúde, segurança e o bem estar da população em geral;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.865/2020 do Poder Executivo de Mucurici, estabelecendo medidas temporárias no âmbito daquele poder, para prevenção ao contágio pelo vírus,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o acesso da população na Câmara Municipal de Mucurici continuará restrito e limitado, somente podendo adentrar na Sede do Poder Legislativo Municipal, uma pessoa por vez, sendo obrigatório o uso de máscaras, distanciamento, higienização das mãos, entre outras.

Art. 2º - Será disponibilizado na recepção álcool 70%, líquido e gel, aos Vereadores, Servidores e visitantes que adentrarem nesta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mucurici,
em 03 de Fevereiro de 2021.

ROMARIO ALVES DA SILVA
Presidente